



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

ERRATA
PORTARIA 137/2026

Na Portaria 137/2026, do Município de Areia Branca-SE, de 29 de Abril de 2026 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1.983/2026.

ONDE LÊ-SE:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CIEE	Contratação de entidade especializada que atue como entidade sem fins lucrativos (ESFL), de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, início XXIII, com redação dada pela emenda constitucional nº 20, de 15/12/98, Art.214, inciso IV, e a consolidação das leis do trabalho-CLT, título III, Capítulo IV, Seção IV, objetivo a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do aprendiz ao mercado de trabalho, para atender as necessidades deste Município.	O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses consecutivos , iniciando 16/09/2025 terminando 16/09/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CIEE	Contratação de entidade especializada que atue como entidade sem fins lucrativos (ESFL), de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, início XXIII, com redação dada pela emenda constitucional nº 20, de 15/12/98, Art.214, inciso IV, e a consolidação	O prazo de vigência da contratação é de 24(Vinte Quatro) meses consecutivos , iniciando 16/09/2025 terminando 16/09/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	das leis do trabalho-CLT, título III, Capítulo IV, Seção IV, objetivo a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração e formação do aprendiz ao mercado de trabalho, para atender as necessidades deste Município.	c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.
--	--	--

Cumpra, Registre e Publique.

Areia Branca/SE, 12 de Agosto de 2026.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal


Oscar Almeida Santos Neto
Fiscal do Contrato


Gladyson de Santana Guedes
Gestor do Contrato